SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de Coleta, Transporte e Compactação em aterro controlado de resíduos sólidos (lixo), para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 19 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas (manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás de Cozinha para atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 19 de Janeiro de 2015 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães - AM.
Data e Horário: 20 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas (manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães - AM.
Data e Horário: 20 de Janeiro de 2015 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 005/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente e Material de Informática), destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 21 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas (manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 21 de Janeiro de 2015 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, Químicos Cirúrgico, Laboratório e Odontológicos, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 22 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas (manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente (Material Hospitalar), destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Data e Horário: 22 de Janeiro de 2015 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

Os editais estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 100,00 (cem reais).

Alvarães/AM, em 06 de janeiro de 2015.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:5270B1BB

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE APUÍ A DOAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS UM IMÓVEL (TERRENO) PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – parte de um imóvel (terreno) de propriedade do Município, com área de 1530 (um mil quinhentos e trinta metros quadrados) , sendo 34 (trinta e quatro) metros de largura e 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento, localizado na Rua José Soares esquina com a Rua Paraíba, bairro São Sebastião, com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
Ponto 1	S712.262	W59 53.432
Ponto 2	S7 12.248	W59 53.445
Ponto 3	S7 12.230	W59 53.428
Ponto 4	S7 12.244	W59 53.414

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 304, de 25 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 23 de Dezembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E7E521EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) PARA A EMPRESA CONPLAM – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA NO MUNICÍPIO DE APUÍ (AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a alíquota de até 3% (três por cento) para cálculo do ISS, devido pela empresa CONPLAM – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.021.056/0002-39, instalada a Avenida Mário Andreazza, bairro centro no município de Apuí (AM)
Art. 2º. A redução de alíquota do ISS será concedida somente à empresa estabelecida no município de Apuí (AM)
Parágrafo Único. São condições indispensáveis ao deferimento do benefício fiscal estipulado na presente Lei a geração de novas oportunidades de trabalho, utilizando parte de mão-de-obra local e a aquisição de insumos e materiais disponíveis no comércio local, para utilização na prestação dos serviços.
Art. 3º. O benefício de redução da alíquota previsto no artigo 1º. desta Lei terá validade por um período de 02 (dois) anos.
§ 1°. Caso haja encerramento das atividades da empresa no Município antes de decorrido o prazo previsto no *caput*, cessa-se automaticamente o benefício fiscal concedido com base nesta Lei.
§ 2°. Para os efeitos desta Lei, a cisão, incorporação, transformação ou qualquer reestruturação societária de empresas, inclusive entrada e saída de sócios, não serão consideradas como instalação ou ampliação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 23 de dezembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:81F2D779

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.228/2014-GABPREF/PMBC, DE 18 DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Benjamin Constant, para o exercício financeiro 2015.

A Prefeita Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Benjamin Constant, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 68.718.870,00 (Sessenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL (R$)
Receitas Correntes	74.992.270,00
Receitas Tributaria	1.386.000,00
Receita de Contribuições	3.982.000,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	67.804.270,00
SUB – TOTAL	**74.992.270,00**
(R) Deduções da Receita	- 6.273.400,00
SUB - TOTAL	**- 6.273.400,00**
TOTAL GERAL	**68.718.870,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do

Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Total fixada é no valor de R$ 68.718.870,00 (Sessenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – Orçamento Fiscal em R$ 52.194.640,00;
II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.524.230,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	2.292.860,00		2.292.860,00
Gabinete do Prefeito	2.314.800,00		2.314.800,00
Secretaria de Administração	5.486.320,00		5.486.320,00
Secretaria de Finanças	388.000,00		388.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	34.306.380,00		34.306.380,00
Secretaria Municipal de Saúde		3.385.000,00	3.385.000,00
Secretaria do Bem Estar Social		555.000,00	555.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.157.680,00		4.157.680,00
Secretaria de Produção e Abastecimento	1.046.600,00		1.046.600,00
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	152.000,00		152.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		978.230,00	978.230,00
Fundo Municipal de Saúde		6.136.000,00	6.136.000,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		30.000,00	30.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social		5.440.000,00	5.440.000,00
Reserva de Contingência	2.050.000,00		2.050.000,00
TOTAL GERAL	**52.194.640,00**	**16.524.230,00**	**68.718.870,00**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.292.860,00		2.292.860,00
Administração	8.001.800,00		8.001.800,00
Assistência Social		1.563.230,00	1.563.230,00
Previdência Social		5.440.000,00	5.440.000,00
Saúde		9.521.000,00	9.521.000,00
Educação	34.006.380,00		34.006.380,00
Cultura	300.000,00		300.000,00
Urbanismo	2.917.680,00		2.917.680,00
Habitação	80.000,00		80.000,00
Saneamento	120.000,00		120.000,00
Gestão Ambiental	152.000,00		152.000,00
Agricultura	1.046.600,00		1.046.600,00
Energia	50.000,00		50.000,00
Transporte	170.000,00		170.000,00
Encargos Especiais	1.007.320,00		1.007.320,00
Reserva de Contingência	2.050.000,00		2.050.000,00
TOTAL GERAL	**52.194.640,00**	**16.524.230,00**	**68.718.870,00**

III – por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	2.292.860,00
Gabinete do Prefeito	2.314.800,00
Secretaria de Administração	5.486.320,00
Secretaria de Finanças	388.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	34.306.380,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.385.000,00
Secretaria do Bem Estar Social	555.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.157.680,00
Secretaria de Produção e Abastecimento	1.046.600,00
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	152.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	978.230,00
Fundo Municipal de Saúde	6.136.000,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	5.440.000,00
Reserva de Contingência	2.050.000,00
TOTAL_%	**68.718.870,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Gabinete da Prefeita de Benjamin Constant/Amazonas, 18 de Dezembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6D68BF18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 082/2014-SP

Borba, 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR na forma da lei, o senhor **Francisco Robsoney Fonseca de Sá** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo, (CAA-III)** com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

Art. 2º- REVOGADAS as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:9F7ACE5A

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 083/2014-SP

Borba, 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDOa prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR na forma da lei, o senhor **Altemar Valente Pereira** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo, (CAA-III)** com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

Art. 2º- REVOGADAS as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:6C66F6B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 672/2014

PORTARIA Nº 672 DE 29 DE DEZEMBRO 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 168.306.257-1.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **CÉLIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Dezembro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B1E68668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 600/2014 - ORÇAMENTO 2015

LEI MUNICIPAL N.º 600 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Careiro, para o exercício financeiro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Careiro, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos , entidades e fundos de administração direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATICA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Ficais e da Seguridade Social é no valor de R$ 52.936.670,00 (cinqüenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
	58.769.430,00
Receitas Correntes	1.767.000,00
Receita Tributária	40.000,00
Receita Patrimonial	3.000,00
Receita Agropecuária	278.000,00
Receita de Serviços	56.678.430,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
SUB-TOTAL	**58.769.430,00**

(R) Deduções da Receita	-5.832.760,00
SUB-TOTAL	**-5.832.760,00**

TOTAL GERAL	**52.936.670,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa total fixada é no valor de R$ 52.936.670,00 (cinqüenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais), desdobrada nos seguintes orçamentos.
I – orçamento fiscal em R$ 41.301.600,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 11.635.070,00.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.165.410,00		2.165.410,00
GABINETE DO PREFEITO	1.702.000,00		1.702.000,00
SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	4.332.400,00		4.332.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	593.080,00		593.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.743.360,00		23.743.360,00
SEC. MUN. DE SAUDE		1.645.000,00	1.645.000,00
SEC. MUN. DE PROD. RURAL E SUSTENTAVEL	751.000,00		751.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.279.650,00		5.279.650,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.208.000,00	1.208.000,00
SEC. MUN. DE M. AMB. COM. E TURISMO	180.000,00		180.000,00
SEC. MUN. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	105.000,00		105.000,00
SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	315.000,00		315.000,00
SEC. MUNI. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	370.000,00		370.000,00
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	861.000,00		861.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		867.900,00	867.900,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.904.170,00	7.904.170,00
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00		10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00		893.700,00
TOTAL GERAL	**41.301.600,00**	**11.635.070,00**	**52.936.670,00**

II – Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	2.165.410,00		2.165.410,00
ADMINISTRAÇÃO	6.299.480,00		6.299.480,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00		30.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL		2.085.900,00	2.085.900,00
SAÚDE		9.549.170,00	9.549.170,00
EDUCAÇÃO	23.753.360,00		23.753.360,00
CULTURA	861.000,00		861.000,00
URBANISMO	3.787.650,00		3.787.650,00
HABITAÇÃO	200.000,00		200.000,00
SANEAMENTO	455.000,00		455.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00		180.000,00
AGRICULTURA	1.066.000,00		1.066.000,00
ENERGIA	120.000,00		120.000,00
TRANSPORTE	340.000,00		340.000,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00		370.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00		780.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	893.700,00		893.700,00
TOTAL GERAL	**41.301.600,00**	**11.635.070,00**	**52.936.670,00**

III – Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.165.410,00
GABINETE DO PREFEITO	1.702.000,00
SEC. MUN. DE ADMI. E PLANEJAMENTO	4.332.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	593.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.743.360,00
SEC. MUN. DE SAUDE	1.645.000,00
SEC. MUN. DE PRODU. RURAL E SUSTENTAVEL	751.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.279.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.208.000,00
SEC. MUN. DE M. AMB. IND. COM E TURISMO	180.000,00
SEC. MUN. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	315.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	861.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	867.900,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.904.170,00
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00
TOTAL GERAL	**52.936.670,00**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 20% (vinte por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 31 de Dezembro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:6089B52E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
RESOLVE:

I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II - Os interessados deverão ofertar somente gêneros hortifrúti.

III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 27 de JANEIRO de 2015, até as 14: 00 horas, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada a 5 de Setembro, nº 1000, centro, na cidade de Coari, Estado do Amazonas.

Maiores informações serão fornecidas no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas pelos telefones (97) 3561-4990.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:45CA737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 20 de janeiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 05 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:14F205E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 21 de janeiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 05 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B460619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 21 de janeiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 05 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1CFFBF1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Andira Alves de Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº015.014.611.992-47 e RG nº 264.5450-5.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:787A55A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Maria Erivangela Monteiro Ferreira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº845.138.292-49 e RG nº 2030773-0.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:055ADB0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Maria do Socorro Pereira dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº010.440.822-75 e RG nº 2520766-0.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:62142C48

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Mical Pessini Porto, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº651351212-34 e RG nº 13963003-1.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:0FA62BB7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Tatiane Monteiro de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº025.314.172-90 e RG nº2822334-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:D23B97BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Gisele Maraes de Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº000.549.472-94 e RG nº2269794-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:CD7C6684

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº.João Cosmélio Souza dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 801.364.512-68 e RG nº 1469211-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:6342ADCD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº.Francisco Dieme Ramos de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 002.731.7010 e RG nº 2375262-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:C1475362

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº.José Raimundo Carneiro da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 790.004.012-91 e RG nº 0936147-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:63077FE8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Dheniffer Basto de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº012.203.232-25 e RG nº 2712992-6.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:B86C15BD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº.Romário Monteiro Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 001.296.522-70 e RG nº 2174015-7.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:7DA531A1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2014 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº.Antonio Janeilson Leite Pedrosa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 010.910.792-69 e RG nº 2376679-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:61D38C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA REF. AO PP SRP 010/2014

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a ERRATA quanto às publicações abaixo relacionadas:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014 - Termo de Homologação
Onde se lê: Envira/AM, 1º de agosto de 2014.
Leia - se: Envira/AM, 30 de junho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014 - Extrato da Ata de Registro de Preços
Onde se lê: Vigência de 1º/08/2014 a 31/07/2014.
Leia - se: Vigência de 30/06/2014 a 30/06/2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4546DA79

GAB. DO PREFEITO
ERRATA REF. AO PP 021/2014

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a ERRATA quanto à publicação do Termo de Homologação referente ao **Pregão Presencial nº 021/2014,** conforme:

Onde se lê: Valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Leia - se: Valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Onde de lê: 08 de setembro de 2014.
Leia-se: 03 de setembro de 2014.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:03480F0A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 021/2014

Espécie: Contrato nº 024/2014, firmado em 03/09/2014, com o engenheiro **JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO**, inscrito no CREA 14234-D; Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para a prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Envira ; Amparo: Pregão Presencial nº 021/2014; Vigência do Contrato: 7 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 02.07.01; 15.451.0011.2.023; 3.3.90.36.00 - 10 (RP); Valor global R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e, pelo Contratado**JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO.**

Envira/AM, 03 de setembro de 2014.

Publicado no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira no dia 04/09/14.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:16AF7110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 174/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 05 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORITA ALESSANDRA ROCHA SANTOS (SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** à Srª. ALESSANDRA ROCHA SANTOS, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO. E FAZER COTAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS E REPAROS A SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DESTE PODER LEGISLATIVO, nos dias 05 a 07.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 09:00 horas
DATA: 05.11.2014.
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 07/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

CIENTE: 05.11.2014.

ALESSANDRA ROCHA SANTOS

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:B68549AC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.175/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 11 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Presidente RADEMACKER CHAVES, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, para efetuar visitas junto ao CCOTI da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, para participar de reuniões com o setor técnico daquele órgão **com o objetivo de finalizar O REGIMENTO INTERNO e a LEI ORGÂNIA Municipal**, que futuramente serão apresentados nesta Casa de Leis para apreciação, nos dias 11 a 15.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 11/11/2014
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 15/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 11.11.2014

RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:3D8E1C97

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 176/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORITA ALESSANDRA ROCHA SANTOS (SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** à Srª. ALESSANDRA ROCHA SANTOS, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO. E FAZER COTAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS PARA USO DA CMH, nos dias 18 a 20.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 18.11.2014.
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 20/11/2014
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014.

ALESSANDRA ROCHA SANTOS

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:AFE32852

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 178/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ PARA EFETUAR VISITAS À CIDADE DE PORTO VELHO RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO E PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:OO horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:1052AF2F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 179/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE - PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO E PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:OO horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:8779678E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 180/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO E PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:OO horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:507CB308

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 181/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO E PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 13:OO horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMAKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:BB5B41CA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 182/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DINQUENTAS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO E PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:OO horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014.

HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:78E274ED

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 183/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORA ROSICLEIA LIMA LEITE, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** à Funcionária **ROSICLEIA LIMA LEITE**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REIAS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, E REGISTRAR A REUNIÃO DOS VEREADORES JUNTO À AGÊNCIA DA DEFESA CIVIL/RO PARA OBTER DADOS SOBRE A PREVISÃO DE NÍVEIS DO RIO MADEIRA DURANTE O PERIODO CHUVOSO, PREPRANDO-NOS ASSIM PARA O COMBATE À ENCHENTE, NOS DIAS 18 A 21/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:00 horas
DATA: 18/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 21/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.11.2014

ROSICLEIA LIMA LEITE

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:BFA59979

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 184/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 24 de Novembro de 2014.

DISPÕE O RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AM A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS E EFETUAR VISITAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E PALÁCIO RIO NEGRO PARA TRATAR DE ASSUNTOS COM O GOVERNADOR JOSÉ MELO, NOS DIAS 18 a 22/11/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 22:OO horas
DATA: 18/11/2014.
CHEGAGA: 19:00 horas
DATA: 22/11/2014.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente em 24.11.2014

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:192AE5D7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 185/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora **MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO**, 02 (DUAS) diária na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar viagem à cidade de Porto Velho-RO. EFETUAR VISITAS AO POSTO DO INSS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** nos dias 25 a 27.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 15:00 horas
DATA: 25/11/2014
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 27/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.11.2014

MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:92A172EB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 186/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar viagem à cidade de Porto Velho-RO. EFETUAR VISITAS AO POSTO DO INSS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** nos dias 25 a 27.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 15:00 horas
DATA: 25/11/2014
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 27/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.11.2014

REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:E11B569F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 187/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar viagem à cidade de Porto Velho-RO. EFETUAR VISITAS AO POSTO DO INSS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** nos dias 25 a 27.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 15:00 horas
DATA: 25/11/2014
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 27/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 25.11.2014

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:6AC4618C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.188/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA** de 02 (Duas) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para efetuar viagem à cidade de Porto Velho-RO. EFETUAR VISITAS AO POSTO DO INSS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** nos dias 25 a 27.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 15:00 horas
DATA: 25/11/2014
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 27/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara M. Humaitá

Ciente: 25.11.2014

EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:68E74A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 189/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE - PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.4000,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS E EFETUAR VISITAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, NOS DIAS 03 a 07.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:OO horas
DATA: 03/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 07/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINDO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.11.2014

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:EE18E7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 190/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO SENHOR CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao servidor **CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES**, **04 (QUATRO) diárias** na quantia de **R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS E EFETUAR VISITAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, NOS DIAS 03 a 07.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 13:00 horas
DATA: 03/11/2014
CHEGAGA: 13:00 horas
DATA: 07/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **VINTE E CINCO DIAS** DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE **DOIS MIL E QUATORZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara M. de Humaitá.

Ciente: 25.11.2014

CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:13C93FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 191/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE Da CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIRO LEITE DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM PARA CIDADE DE PORTO VELHO-RONDONIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Senhor JAIRO LEITE DE ALMEIDA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE PORTO VELHO-RO, PARA EFETUAR COMPRAS DE ADEREÇOS NATALINOS PARA CMH, nos dias 26 a 28.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 26/11/2014
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 28/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 25.11.2014.

JAIRO LEITE DE ALMEIDA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:CCDF796E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.192/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2014.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, (03) TRÊS DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS PARA EFETUAR VISITAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS PARA ACOMPANHAR E FINALIZAR OS TRABALHOS QUE ESTÃO SENDO REALIZADOS PELO CCOTI, COM VISTAS NA ELABORAÇÃO DAS EMENDAS DO RI E LO, nos dias 26 a 30.11.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 26/11/2014
CHEGAGA 08:00 horas
DATA: 30/11/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.11.2014

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:3D96235A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 02 de janeiro de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR COMPRAS NO ÂMBITO DA PRFEITURA DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º. A partir do dia 01 de janeiro de 2015, as compras no âmbito de todas as secretarias e demais órgãos da administração municipal, serão realizadas única e exclusivamente pelos servidores **JOÃO LEITE DE ALMEIDA** e **ORLANDO REIS SENA.**

Art. 2º. Nenhum servidor, à exceção dos nomeados no Art. 1º. deste Decreto, está autorizado a retirar ou receber qualquer produto dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º. Os servidores nomeados no Art. 1º. deste deverão observar com estrito rigor o cumprimento de todos os trâmites do processo licitatório e demais exigências administrativas, conforme legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A73BD87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO 159/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 069/2014, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: M. I. DA S. MONTEIRO - ME – ME.CNPJ: 07.192.824/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
Valor global do Contrato: R$26.226,25 (vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) Data assinatura do contrato: 23 de novembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:783E4578

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO 161/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 070/2014, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS CNPJ: 23.034.663/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
Valor global do Contrato: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Data assinatura do contrato: 29 de Dezembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:223157B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CGL

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos tributários e fiscais para a redução da Dívida Previdenciária junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Registro Próprio de Previdência, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS.

DATA E HORÁRIO: 19 de janeiro de 2014 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Itacoatiara/AM, 06 de janeiro de 2014.

DANIELE GOULART
Presidenta da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:8E88D657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, do cargo comissionado de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor **ADALBERTO ROSSETH CAVALCANTE,** do Cargo de Provimento em Comissão

de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:ADA06A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Para o Cargo Comissionado de Diretor-presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Itacoatiara – Saae/itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EMÍLIO ANDRADE RESK** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE/ITACOATIARA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:72EFDA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCELO MELO DUARTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTT).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:5287E0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Nomear o servidor efetivo para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Assuntos Especiais e Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR o servidor efetivo, **JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA,** para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:6D1F2A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, consoante determinação da Lei Municipal nº 043, de 8 de dezembro de 1997; e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada, a contar de 1º de janeiro de 2015, a Unidade Fiscal do Município (UFM), ao valor de **R$ 50,96 (cinquenta reais e noventa e seis centavos),** calculada à base de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) da última atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:913385EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera do cargo comissionado de Diretor-Presidente Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR o senhor **EMÍLIO ANDRADE RESK,** do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FC83F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 434 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIA a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *CLEIDE CALHEIROS DE MORAES*, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar paciente portador de Hanseníase até a Fundação Alfredo da Mata para realização de consulta médica;
Local: Fundação Alfredo da Mata – Manaus - AM;
Data: 18 dezembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9D947967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 436 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, Secretária Municipal Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS* à servidora *LAENE CONCEIÇÃO GADELHA*, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do País, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atualizar o Sistema SISMOB da UBS Fluvial e UBS's da Zona Urbana e Rural do Programa: "Requalifica UBS's";
Local: Brasília - DF;
Data: 22 a 25 de dezembro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1BD9B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 437 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora IARA DAS CHAGAS DA COSTA, Enfermeira Coordenadora do Programa de Imunização desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *IARA DAS CHAGAS DA COSTA*, Enfermeira Coordenadora do Programa de Imunização, Matrícula Funcional SNCC5/9627, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 753.593.592-34, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 826, Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do País, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atualizar o Sistema SISMOB da UBS Fluvial e UBS's da Zona Urbana e Rural do Programa: "Requalifica UBS's";
Local: Brasília - DF;
Data: 22 a 25 de dezembro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2915EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 438 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIA ao servidor MICHEL FABRICIO PEREIRA DE SOUZA, Digitador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *MICHEL FABRICIO PEREIRA DE SOUZA*, *Digitador*, Matrícula Funcional FEC14/42283, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 523.412.672-20, com domicilio situado a Rua Francisco Ataíde, 41 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar assuntos relacionados ao Fest Abacaxi Novo Remanso 2014 para entregar documentos da analise da prestação de contas na Secretaria de Cultura com extrema Urgência;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 de dezembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DB4015AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 440 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIAS, Gerente Técnica Contábil desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIAS*, *Gerente Técnica Contábil*, Matrícula Funcional SNCC2/11475, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 645.536.204-72, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Contabilidade e treinamento para enceramento de exercício, junto ao Escritório Record;
Local: Escritório Record;
Data: 29 a 31 de dezembro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:878020AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 441 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LAENE CONCEIÇÃO GADELHA*, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 260ª Reunião e 209ª Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas CIB/AM;
Local: Buffet Jevian Festas e Eventos, situado na Rua Javari, 788 - Vieiralves;
Data: 30 e 31 de dezembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0AD218DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 001/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o artigo 46, §Único da Lei Municipal nº 066, de 16 de maio de 2007;
Considerando o Decreto Nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014 da Presidência da República;
Considerando o que preceitua o Art. 71, §Único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar abono de diferença do salário mínimo, a ser outorgado aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão deste Poder Legislativo, especificamente: Assessor da Presidência, Assessor de Plenário, Assessor Legislativo Parlamentar e Assistente Legislativo, que de acordo com a Lei Municipal nº 066/2007 e Lei Municipal nº 273/2014, atualização, percebem mensalmente remuneração inferior a um salário mínimo.
Art. 2º Determinar que o valor do Abono Salarial será calculado equiparando aos valores da remuneração dos cargos comissionados, grifados no artigo 1º, a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), valor do salário mínimo vigente no País, fixado pelo Decreto nº 8.381, de 29/12/2014 da Presidência da República.
Art. 3º Definir que o Abono Salarial passará a vigorar com data retroativa a 1º de janeiro de 2015, extinguindo-se seus efeitos a partir da adequação da lei vigente que versa sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Manacapuru.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 02 de Janeiro de 2015.

VER. PMDB ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:710450D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, biênio 2015/2016.

Art. 2º DESIGNAR os senhores, abaixo discriminados e especificados seus cargos de origem, para comporem a Comissão de Transmissão de Cargo, conforme atribuição específica:
I – Ver. Robson de Souza Nogueira – Secretário Geral: Presidente da Comissão;
II – Erivaldo Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo: Secretário da Comissão;
III – Amadeu Régis da Silva – Secretário Administrativo: Membro;
IV – Lidiane De Souza Ferreira – Assistente Legislativo: Membro;
V – Weber Batalha Pereira – Técnico de Som e Vídeo: Membro;
VI – Daniel Ferreira Falcão – Auxiliar de Serviços Gerais: Membro.

Art. 3º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo apresentação de relatório circunstanciado dos trabalhos, mencionando:
I – Lei orçamentária e de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos saldos disponíveis em banco, transferidos do exercício 2014 para 2015, da seguinte forma:
termo de conferência de saldo em caixa, onde se firmará o valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro de 2014, e ainda, os cheques em poder da tesouraria/secretaria de finanças;
demonstrativo de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas-correntes mantidas pela municipalidade em estabelecimentos bancários, bem como, os saldos contábeis que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro de 2014;
conciliação bancária acompanhada do respectivo extrato da conta, que deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato e o saldo contábil, os cheques ou ordens bancárias (OB) emitidos e não descontados, os débitos e créditos efetuados na Câmara e não registrados pelo Banco e os débitos e créditos lançados pelo Banco e não correspondidos pela Câmara.
III – O inventário atualizado dos bens móveis e relação dos bens imóveis:
condições atuais do prédio da Câmara, suas dependências internas e externas;
sistema hidráulico;
sistema elétrico;
sistema de refrigeração e sonorização.
IV – O inventário dos materiais de consumo existentes em estoque (expediente, limpeza, informática e alimentícios);
V – Relatório da situação dos servidores, e quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, regularmente aprovado por lei municipal, se houver, para fins de averiguação das admissões efetuadas, incluindo:
servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão;
servidores estáveis, assim considerados por força do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;
servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;
pessoal contratado por prazo determinado, indicando sua remuneração, data de contratação, prazo de duração e dispositivo legal que autorizou a contratação;
servidores nomeados em cargos comissionados, com indicação da data da nomeação, nomenclatura do cargo e vencimento.
VI – Relação dos demonstrativos contábeis mensais por meio informatizado (ACP/Captura) e prestação de contas anuais não apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
VII – Demonstrativos das inscrições em restos a pagar;

VIII – Atos de fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, subsecretários municipais e dos vereadores em cumprimento ao §2º do artigo 124 da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, e verificação se foram remetidos ao tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório final dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de Janeiro de 2015.

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7C55E9E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, SEGUNDO BIÊNIO 2015/2016 .

Termo de Posse dos membros da Mesa Diretora, Segundo Biênio 2015/2016 da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (01.01.2015), às dezoito horas, nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, no Palácio Edmilton Maddy, Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro tomaram posse automaticamente nos termos do artigo 25, parágrafo único do Regimento Interno, os integrantes da nova Mesa Diretora deste Poder, para o segundo biênio 2015/2016, sendo os seguintes Vereadores: **Presidente**: Elmênio de Oliveira Rodrigues-PMDB; **1º Vice-Presidente**: Matusalém Sabóia de Lima-PSC; **2º Vice-Presidente**: Natanael Nogueira dos Santos-PSC; **Secretário Geral**: Robson de Souza Nogueira-PSB; **1º Secretário**: Maria Izabel Marinho Ramos-PCdoB; **2º Secretário**: José da Silva Gerônimo-PSB; **Ouvidor/Corregedor**: Wanderley Soares Barroso-PCdoB; oficialmente designados chapa um. Eleitos em escrutínio aberto na sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2014, para mandato de dois anos. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, segundo biênio 2015/2016, é assinado. Eu, Amadeu Régis da Silva, então Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, o subscrevo, bem como os Vereadores membros da nova Mesa Diretora, ora empossados.

Manacapuru (AM), 1º de Janeiro de 2015.

VER. PMDB – ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara

VER. PSC - MATUSALÉM SABÓIA DE LIMA
1º Vice-Presidente

VER. PSB – ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário Geral

VER. PSB - JOSÉ DA SILVA GERÔNIMO
2º Secretário

VER. PSC – NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

VER. PCDOB - MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
1ª Secretária

VER. PCDOB - WANDERLEY SOARES BARROSO
Ouvidor/Corregedor

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6893848C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 288/2014

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 20 de Novembro de 2014 ANO VI/Nº.1231, pagina nº. 10 e 11 referente a Carta Convite N° 288 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João do Ubim, Aldeia Tururucuri-Uka Rod. AM 070 km48 Ubim/Zona Rural - Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 10362/2014-PMM, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Onde se lê: CONVITE N°. 288/2014

Leia-se: CONVITE N°. 268/2014.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 20 de Novembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:6B7FCC84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDOR – 1ª CHAMADA

Fica convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da publicação deste o servidor temporário **MIGUEL NETO SILVA DOS SANTOS** aprovado para o Cargo de Professor ED-MAG-V do Processo Seletivo Simplificado 2014 da Prefeitura Municipal de Manaquiri, homologado através do Decreto Nº 081, de 09 de junho de 2014, para tratar de assunto do seu interesse.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 17 de Dezembro de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9812D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Exoneração Cidadão do Cargo Técnico em Enfermagem aprovada no Concurso Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2010, homologado através do Decreto Nº 035/2010, de 24/06/2010, para cargos dos candidatos aprovados no Concurso Público.
Considerando, o despacho exarado do Processo Administrativo nº 4485/2014
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Servidora aprovada no Concurso Público **SUZI VALENTIM DA SILVA** do Cargo de **Técnico em Enfermagem.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 16 de Dezembro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D34FC15E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se Lê:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ NOS TIPOS TERRESTRE E FLUVIAL"**.
II - O objeto para a Empresa: **R. DA SILVA XAVIER SERVIÇOS – EPP,** para os itens: 01 com valor unitário R$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais) e Item 02 com valor unitário R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 13 de agosto de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

LEIA-SE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ NOS TIPOS TERRESTRE E FLUVIAL"**.
II - O objeto para a Empresa: **R. DA SILVA XAVIER SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 18.435.858/0001-44,** com o valor total de **R$ 571.200,00** (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 13 de agosto de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:FE21551A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial nº 002 /2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 002/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO**"**.
II - O objeto para a Empresa: **AJ. DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA,** com valor total **R$ 45.210,00** (quarenta e cinco mil duzentos e dez reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 28 de agosto de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:F6A02D24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal em Exercício, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 024/2014**, baseado no Art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, resultante Pregão Presencial SRP 029/2014, datado para o dia 03/10/2014, o qual foi considerado pela Comissão Municipal de Licitação como **DESERTA** com o Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviços de internet via Satélite com capacidade de 3 a 4MB em sistema de comodato para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Maraã. Firmado a dispensa com a Empresa: **INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.708.712/0001-86,** com valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Maraã/AM, 10 de outubro de 2014.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Ratificação em 10/10/2014.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.
Infinity Telecomunicações LTDA - ME,
CNPJ: 11.708.712/0001-86, com valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

LEIA – SE:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal em Exercício, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 028/2014**, baseado no Art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, resultante Pregão Presencial SRP 029/2014, datado para o dia 03/10/2014, o qual foi considerado pela Comissão Municipal de Licitação como **DESERTA** com o Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviços de internet via Satélite com capacidade de 3 a 4MB em sistema de comodato para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Maraã. Firmado a dispensa com a Empresa: **INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.708.712/0001-86,** com valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Maraã/AM, 10 de outubro de 2014.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Ratificação em 10/10/2014.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.
Infinity Telecomunicações LTDA - ME,
CNPJ: 11.708.712/0001-86, com valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:DB5267A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de NHAMUNDÁ, para o exercício financeiro de 2015.

O Cidadão GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, Prefeito Municipal de Nhamundá, usando das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2014, APROVOU e ele SANCIONA, a seguinte:

L E I

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de NHAMUNDÁ, para o exercício financeiro de *2015*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 27.505.588,76 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais, setenta e seis centavos).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS	TOTAL
Receitas Corrente	30.752.504,67
Receita Tributaria	697.672,57
Receita de Contribuições	1.409.495,79
Receita de Serviços	5.725,23
Transferências Correntes	26.634.551,49
Outras Receitas Correntes	5.059,59
SUB-TOTAL	30.752.504,67
(R) Deduçoes da Receita	-3.516.819,36
SUB-TOTAL	-3.516.819,36
TOTAL GERAL	27.235.685,31

Art. 4o. A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, instituídos pelas Portarias do Sistema do Tesouro Nacional do

ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimento da Receita Publica.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 27.505.588,76 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos.

Orçamento fiscal em R$ 19.904.088,26
Orçamento da seguridade social em R$ 7.601.555,50

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento.

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.466.076,21		1.466.076,21
GABINETE DO PREFEITO	1.170.141,15		1.170.141,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.541.423,41		1.541.423,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	772.766,16		772.766,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABASTECIMENTO	686.372,70		686.372,70
SEC .MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.909.828,20		1.909.828,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.489.979,60	2.489.979,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO E INCLUSAO SOCIAL		706.608,28	706.608,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	214.023,27		214.023,27
SECRET. MUN DE EDUCACAO E QUALIDADE DE ENSINO	10.532.667,26		10.532.667,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	573.337,08		573.337,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	310.030,39		310.030,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PORTUARIA	202.020,76		202.020,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA AO INTERIOR		87.459,82	87.459,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		473.201,02	473.201,02
FUNDO MUNIC. DE PENSAO E APOSENT.DE NHAMUNDA		1.409.495,79	1.409.495,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.434.810,99	2.434.810,99
RESERVA DE CONTIGENCIA	525.346,67		525.346,67
TOTAL GERAL	19.904.033,26	7.601.555,50	27.505.588,76

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.466.076,21		1.466.076,21
ADMINISTRAÇAO	5.596.179,68		5.596.179,68
ASSISTENCIA SOCIAL		1.267.269,12	1.267.269,12
PREVIDENCIA SOCIAL		1.409.495,79	1.409.495,79
SAUDE		4.924.790,59	4.924.790,59
EDUCAÇAO	10.532.667,26		10.532.667,26
CULTURA	573.337,08		573.337,08
GESTAO AMBIENTAL	214.023,27		214.023,27
AGRICULTURA	686.372,70		686.372,70
DESPORTO E LAZER	310.030,39		310.030,39
RESERVA DE CONTIGENCIA	525.346,67		525.346,67
TOTAL GERAL	19.904.033,26	7.601.555,50	27.505.588,76

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.466.076,21
GABINETE DO PREFEITO	1.170.141,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.541.423,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	772.766,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	686.372,70
SEC .MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.909.828,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.489.979,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO E INCLUSAO SOCIAL	706.608,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	214.023,27
SECRET. MUN DE EDUCACAO E QUALIDADE DE ENSINO	10.532.667,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	573.337,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	310.030,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PORTUARIA	202.020,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA AO INTERIOR	87.459,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	473.201,02
FUNDO MUNIC. DE PENSAO E APOSENT.DE NHAMUNDA	1.409.495,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.434.810,99
RESERVA DE CONTIGENCIA	525.346,67
TOTAL GERAL	27.505.588,76

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F1D2EE05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de *NOVA OLINDA DO NORTE*, para o Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.;
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de NOVA OLINDA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R$ 48.868.210,00** (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	54.250.600,00
Receita Tributária	1.795.000,00
Receita de Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00
Receita de Serviços	320.800,00
Transferências Correntes	51.833.800,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
SUB-TOTAL	**54.250.600,00**

(R) Deduções da Receita	-5.382.390,001
SUB-TOTAL	**-5.382.390,00**

TOTAL GERAL	**48.868.210,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R$ 48.868.210,00** (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 37.668.910,00;

II - orçamento da seguridade social em R$ 11.199.300,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.936.000,00		1.936.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.260.000,00		1.260.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.910.795,00		3.910.765,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	286.800,00		286.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.287.700,00		22.287.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE		834.500,00	834.500,00
SEC. DE FOMENTO E PRODUÇÃO	659.000,00		659.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	4.164.165,00		4.164.165,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		418.000,00	418.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	951.800,00		951.800,00
SEC.DE M. AMBIENTE, DES. SUST. E TURISMO	165.000,00		165.000,00
SECRETARIA DE TRANSP. E TRÂNSITO	224.000,00		224.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	221.300,00		221.300,00
SEC. DE AQUICULTURA E PESCA	136.300,00		136.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.792.300,00	8.792.300,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.154.500,00	1.154.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.466.050,00		1.466.050,00
TOTAL GERAL	**37.668.910,00**	**11.199.300,00**	**48.868.210,00**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.936.000,00		1.936.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.728.800,00		4.728.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	113.000,00		113.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.572.500,00	1.572.500,00
SAÚDE		9.626.800,00	9.626.800,00
EDUCAÇÃO	22.387.700,00		22.387.700,00
CULTURA	951.800,00		951.800,00
URBANISMO	3.053.365,00		3.053.365,00
HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
SANEAMENTO	490.800,00		490.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00		165.000,00
AGRICULTURA	795.300,00		795.300,00
ENERGIA	270.000,00		270.000,00
TRANSPORTE	324.000,00		324.000,00
DESPORTO E LAZER	121.300,00		121.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	765.795,00		765.795,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.466.050,00		1.466.050,00
TOTAL GERAL	**37.668.910,00**	**11.199.300,00**	**48.868.210,00**

II – por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.936.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.260.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.910.795,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	286.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.287.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	834.500,00
SEC. DE FOMENTO E PRODUÇÃO	659.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	4.164.165,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	951.800,00
SEC.DE M. AMBIENTE, DES. SUST. E TURISMO	165.000,00
SECRETARIA DE TRANSP. E TRÂNSITO	224.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	221.300,00
SEC. DE AQUICULTURA E PESCA	136.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.792.300,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1466.050,00
TOTAL	**48.868.210,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de dezembro de 2014.

JACKSON M. MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:6BE4F6AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 002/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 002/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR os servidores abaixo relacionados ocupantes de cargos comissionados:

NOME	CARGO
JOSE JACKSON DA SILVA GOMES	Assessor Parlamentar
DAIROILSON MATOS DEVEZA	Assessor Parlamentar

II- Determinar ao Setor de Recursos Humanos o pagamento das verbas rescisórias a partir do dia 25 de janeiro de 2015.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1B2CA5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 003/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 003-CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **THIAGO FERNANDES BARROSO** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Técnico em Informática** por meio da Portaria n□ 003/2012, de 02 de janeiro, de 2012;
CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1□ do Art. 17, da Lei Complementar n□ 010, de 14 de junho de 2011.
RESOLVE:
I - Declarar o servidor **THIAGO FERNANDES BARROSO**, ocupante do Cargo de **Técnico em Informática**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3□ do Art. 17, combinado com o § 1□ Art. 18, da Lei Complementar n□ 010, de 14 de junho de 2011.
II - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
III - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9E346568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 096/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FLÁVIO DA COSTA FARIAS** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública – SEMMASP, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do DECRETO Nº 033/2014-GABINETE-PGMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 31 de dezembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:27554DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA".**
Data e horário: 16 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 06 de janeiro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EE2804A3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR*".**
Data e horário: 16 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h.

Manaus, (AM), 06 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:77CE7DA6

GABINETE CIVIL
ERRATA DE EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2013

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 307/2013 da empresa **RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, publicado no dia 31 de dezembro de 2014 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2014

Leia-se:
EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 02 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C0778A1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 040, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONARIOS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores e Funcionários para Participarem do Curso em Manaus/AM.
RESOLVE:

I. AUTORIZA os vereadores **JAMES RODRIGUES MARINHO, FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA, ANDRE CLEMENTE DA SILVA e JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS,** e os funcionários **JOSE RAIMUNDO PEREIRA LIMA, LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA e ANTONIA LEIDA BRITO DA SILVA,** a viajarem à Manaus/AM com saída no dia 03/12/2014 com retorno no dia 07/12/2014, para participarem do 702º Curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema "Ouvidoria da Câmara Municipal" que acontecera nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2014, no auditório do Líder Hotel Manaus.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** cada diária no valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** para cada Vereador, **Totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), para os 04 (quatro) vereadores**, e 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** cada diária no valor de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais),** para cada funcionário, **Totalizando R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para os 03 (quatro) funcionários**, necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia, a fim de que possam participar do Curso descrito no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 01 de dezembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:F73C7810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 001/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente para Manutenção do Funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2015, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM.

Data e Horário: 22 de janeiro de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 05 de janeiro de 2015.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:FFD1D045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM CLASSIFICATÓRIA - CARGOS COM PROVA PRÁTICA/AV. CAP. FÍSICA

Concurso Público - Edital Nº 002/2011
Relação dos Candidatos Classificados - Ordem Classificatória - Cargos com Prova Prática/Av. Cap. Física

21091888 - Motorista de Auto CNH D - SEDE - Setor 7						
Candidato	Documento	Obj.	Títulos	PPrat/AvFis	Total	Class
1108213-5 - MARCOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	09331220	76,67		Habilitado	76,67	1
1126437-3 - ALBERTO DE SOUZA VALÉRIO	11656875	76,67		Habilitado	76,67	2
1124292-2 - AIUD SOARES DA SILVA	13407066	66,67	10,00	Habilitado	76,67	3
1126280-0 - CLEUMIR MONTEIRO HENRIQUE	3841172-5	56,67	10,00	Habilitado	66,67	4
1126143-9 - NILSON ALVES MOREIRA	09959505	50,00	8,00	Habilitado	58,00	5
1127259-7 - MARCIO GIL SANTOS DE FREITAS	1197961-5	56,67		Habilitado	56,67	6
1126878-6 - DARLLAN WYLLIANS MOREIRA	3480200	53,33		Habilitado	53,33	7

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:134E12F7

